



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes n.º 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2017/2020

**LEI N.º 862/2020**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento de 2020, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme especificado:

02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0009 Promoção Qualif. Sistema Saúde - Rec. SUS  
2.151 Aquisição de Medicamentos  
33.90.30.00 Material de Consumo -----R\$ 80.000,00  
Fonte 1.55.00 Trans. Recursos Fundo Estadual de Saúde

**Art. 2º** Como Recursos ficam anuladas total/parcial a seguintes dotações.

02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0009. 2166 MANUT. COOFINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA  
321 33.90.30.00 Material de Consumo ----- R\$ 55.000,00  
Fonte 1.55.00 Trans. Recursos Fundo Estadual de Saúde

02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0009. 2074 MANUT. PROG ASSIST FARMACEUTICA BASICA  
345 33.90.30.00 Material de Consumo -----R\$ 4.000,00  
346 33.90.36.00 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física -R\$ 7.000,00  
Fonte 1.55.00 Trans. Recursos Fundo Estadual de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.306.647/0001-01

Praça Tiradentes nº. 29 – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1222  
Adm.: 2017/2020

02.29 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
02.29.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.304.0009. 2080 MANUT. SERV. PROMOÇÃO VIGILANCIA EM SAUDE

357 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente ----- R\$ 14.000,00  
Fonte 1.55.00 Trans. Recursos Fundo Estadual de Saúde

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Fica autorizada a inclusão da ação que trata o artigo 1º, no Anexo I de Metas e prioridades da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020.

**Art. 5º** Fica autorizada a suplementação das dotações acima até 20% (vinte por cento) caso seja necessário.

**Art. 6º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 30 de julho de 2020.

**ELITON LUIZ MOREIRA**  
**PREFEITOMUNICIPAL**

Certifico que publiquei este no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, 30 / 07 / 20